



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº30 / 2010-CD-VI PARAJASC BOCHA DI CUNHA PORÃ

Denunciados: Equipe de Bocha DI Masculino de Cunha Porã

Assunto: W.O

Enquadramento: Art. 183, VII do CJD/ SC

Data: 29.06.2010

Horário: 9h30

Modalidade: Bocha DI Masculino

Relator: Fernando dos Santos Hackradt

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgá-la procedente, para, no mérito, aplicar a pena de exclusão dos VI PARAJASC a Equipe de Bocha DI Masculino do município de Cunha Porã, com fulcro no Art. 183 VII do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 9h35

P.R.I.

**Fábio Roussenq
Presidente da CD**